



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303 E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 038/2017
Processo n.º: 144 – PE 028/2017
Assunto: Piso Nacional ao Magistério Municipal

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar n.º 28/2017, busca autorização legislativa a fim de realizar o pagamento do piso salarial nacional ao Magistério Municipal de Montenegro, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.

A mensagem justificativa esclarece que o Piso Nacional do Magistério foi fixado, desde janeiro de 2017, em R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Explica que, como no Plano de Carreira do Magistério Municipal a carga horária do professor é de 22 (vinte e duas) horas semanais, considerando-se a proporcionalidade com o Piso Nacional, o piso do magistério deve ser fixado em R\$ 1.264,34 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) desde janeiro de 2017. Por fim, aponta para o fato de que, como o mês de abril é a data base para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, os professores vêm recebendo abaixo do piso nacional desde janeiro deste ano. Assim, a diferença salarial será paga juntamente com a próxima remuneração dos servidores.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 09 de maio de 2017.

Ver. Cristiano Von R. Braatz – PMDB
1º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena - PTB
Presidente

Verª. Rosemari Almeida
PSB

Verª. Josi Paz
PP

Ver. Joel Kerber
PP